



Câmara Municipal de Barueri

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 143 DE 18/11/52.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente ano, a todos os funcionários da Municipalidade, mensalistas, diaristas, horistas, assim como a funcionaria da Câmara Municipal, um Abono de Natal na Importância de Cr.\$... 1.000,00 (Um mil cruzeiros) a cada um indistintamente.

Artigo 2º) - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a abrir o crédito necessário, que será coberto pelo excesso da arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de Dezembro de 1952.

FRANCISCO MORÁN

ALBERTO SUMIYA

Aprovado em segunda discussão em 2/12/52.

Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar.

(a) Dr. Octacilio Firmino Lopes vice-presidente
em exercício. 2/12/52.

J LIBERT T 174 V⁰
(Parecer da Comissão)